

Ata da Reunião do Conselho Pleno – 15/02/2022

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se, de forma presencial, reunião do Pleno do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, no auditório da Escola Municipal Professor Júlio César Lorangeira. Estiveram presentes: Silvia Lira, Maria Andréia, Maria Helena, Renato Soares, Ana Rosa Vieira, Guilherme, Kátia Maia, Alcir Campos, Ricardo Jacob, Sandra Cardoso, Marcelo Ensá, Luiz Cláudio, Alex. Iniciando a reunião, o presidente do Conselho, Luís Claudio, fez considerações a respeito da necessidade de realizar esta reunião durante um dia inteiro, reforçando a importância de se finalizar a definição do novo Regimento do Conselho e de realizarmos outros encaminhamentos importantes. Na sequência, Ricardo destacou a dificuldade de um dos Conselheiros, Felipe Melo, de se fazer presente, pois trabalha em duas escolas, não tendo sido possível garantir sua presença. Iniciando a pauta, Luís Claudio solicitou que Sandra apresentasse os destaques que ainda necessitavam ser discutidos. A dinâmica desenvolvida privilegiou o consenso após pequeno debate em que as alterações foram negociadas e tiveram o apoio de todos os presentes. No Art. 28. o debate girou em torno da importância de se garantir que o Pleno possa realizar apreciação e deliberação de matéria específica das Câmaras mediante solicitação prévia, e, da mesma forma, as Câmaras poderem encaminhar ao Pleno as matérias que julgarem necessitar de sua apreciação. Já no Art. 29, ao ser votada a periodicidade das reuniões, deliberou-se que deverá ser feita, até a próxima reunião ordinária, uma consulta a respeito do melhor dia e horário para se estabelecer o calendário deste ano. No Art. 52 encaminhou-se que a deliberação sobre o texto final seria feita após a leitura da resposta da Procuradoria à consulta sobre eleição de diretores de escolas municipais para exercerem a função de presidência da Câmara do FUNDEB, no retorno para o período da tarde. Finalizado o debate sobre todos os destaques no período da manhã, fez-se uma pausa para almoço. Iniciamos a reunião no período da tarde com os seguintes conselheiros presentes: Maria Helena, Guilherme, Alex, Felipe Melo, Luiz Cláudio, Fabrício Ostrowski, Sandra Cardoso, Ricardo Jacob, Cátia Maia e Ana Rosa. Retomando os trabalhos, Luís fez leitura da conclusão da Resposta da Procuradoria Geral do Município à consulta sobre a eleição da presidência da Câmara do Fundeb, que apontava não verificar óbice aos nomes que atualmente compõem a presidência, uma vez que o parágrafo 5º do artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2020 menciona explicitamente os segmentos

alunos, responsáveis por alunos ou sociedade civil como impossibilitados de assumirem a presidência, caso tenham cargo de livre nomeação do Executivo. Após concluída a leitura, Felipe argumentou que não se sente contemplado com a resposta, destacando que o espírito da lei é o de que o Conselho responsável pela fiscalização do Fundo não deve ser presidido por representante do Governo que gerencia o Fundo e que por isso, sendo a direção de escola municipal também um cargo de livre nomeação do governo, o impedimento também se aplicaria a ela. Afirmou que, em seu entendimento, a eleição deste segmento poderia se dar se os diretores fossem concursados, como ocorre em alguns municípios. Sugeriu encaminhar o questionamento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, apenas como consulta. Ricardo concorda com Felipe e aponta o caráter frio da análise apresentada pela PGM, ressaltando que a contestação ou dúvida que está ocorrendo se aplica a possíveis novas presidências. Destaca que a resposta da PGM não está satisfatória pois não analisa o parágrafo 6º do mesmo artigo, que é explícito quanto ao impedimento de representantes do governo gestor dos recursos do Fundo para ocupar o cargo de presidente. Luís argumenta que os esclarecimentos foram apresentados conforme parecer da PGM, assim como o retorno da consulta feita ao FNDE, onde ambos não apresentaram objeções quanto à eleição da representante de diretores de escolas municipais que foi eleita para a presidência pelos membros da Câmara do Fundeb. Ressaltou que no seu entender não estamos irregulares, conforme análise da PGM e que este órgão assumiu o posicionamento. Diante do impasse, Sandra propõe que seja acatada a sugestão do conselheiro Felipe, uma vez que se trata de consulta e não de denúncia, argumenta que se destaque que a intenção deste Conselho não é alterar a presidência atual, cujo mandato terminará ao final deste ano, quando será preciso eleger nova presidência, e lembra que esta gestão desempenhou importante papel em momento crucial, onde diversos problemas precisavam e foram resolvidos, ressaltando que é importante vencermos logo este ponto para seguirmos com a pauta. Luís propõe, então, que seja feita a votação, ressaltando que não concorda com a proposta. Tendo-se 6 votos a favor e 2 votos contra, a proposta foi aprovada. Luís solicitou que se fizesse registro de seu voto contrário por entender que a situação já estaria superada, o mesmo foi solicitado por Fabrício Ostrowski. Luís destaca que apesar de não se tratar de questão pessoal, a atual presidente pode sentir-se questionada em sua função e desmotivada a continuar realizando as tarefas que vem desempenhando com tanto empenho e vários êxitos. Após este ponto, retomamos o artigo 52 do

Regimento, cujo texto foi mantido, e finalizou-se a discussão sobre o documento por meio da formalização da aprovação global do novo Regimento do Conselho Municipal de Educação. Feito isto, passamos, então, para o ponto seguinte da pauta. Luís Claudio apresentou a proposta do Plano Orçamentário do CME para 2022. A Prestação de Contas de 2021, entregue por representante da Secretaria de Educação no início da reunião, foi colocada à disposição para que os conselheiros possam analisá-la a qualquer momento, na sede do Conselho Municipal. Sobre a Proposta Orçamentária, Felipe sugeriu aumentar de R\$ 1.000,00 para R\$ 2.000,00 o valor disponibilizado para o curso de formação de conselheiros, pois pode ser necessário realizar pagamento de palestrante. Também sugeriu reduzir a quantidade de cadernos de legislação a serem impressos, de 200 para 100, priorizando-se a divulgação por meio do site do Conselho. Disse que, enquanto conselheiro, abria mão da cópia que seria disponibilizada a ele e argumenta que não vê necessidade de os conselheiros receberem cópias, uma vez que o conteúdo estará disponibilizado no site do Conselho. Não houve objeções à proposta. Passando-se à pauta seguinte, Sandra apresentou a situação referente à denúncia recebida pelo Conselho acerca dos problemas enfrentados por pais de alunos matriculados no Instituto Saber, escola do Setor Privado localizada no bairro Monsuaba. Tais denúncias feitas ao final do ano letivo de 2021 davam conta de que a escola não estaria emitindo documentos para os estudantes e que o proprietário, além de não estar mais em Angra, teria dado baixa no CNPJ e estaria funcionando com outra empresa. O CME, em conjunto com o Conselho Tutelar, esteve no local no início do mês de dezembro, mas ele estava fechado. Numa segunda tentativa, na semana seguinte, a escola continuava fechada, mas encontramos uma pessoa que passava em frente à escola e se apresentou a nós como mãe de estudante matriculado na mesma. Ela confirmou as denúncias. Fizemos a verificação via internet e confirmamos a baixa do CNPJ da empresa. Tentamos inúmeros contatos com o proprietário e com a escola, sem sucesso. A denúncia foi, então, encaminhada ao MP, juntamente com a denúncia de outros casos de escolas que já foram notificadas diversas vezes, em diferentes situações já informadas neste Conselho, mas que não estiveram na sede para resolver os problemas notificados. Sandra esclareceu que a Assessoria do Conselho recomendou Revogação da Portaria de Autorização de Funcionamento da instituição e como não há Deliberação do Conselho que trate do assunto, consultou representante da Procuradoria do Município, lotado na SEJIN, que informalmente orientou a realizar a notificação via e-mail, além de tentativas de contatos telefônicos

antes de realizar o procedimento, o que foi feito. Sandra explicou que aliado a isso, a Assessoria está trabalhando na elaboração de uma Deliberação que será discutida no âmbito da Câmara de Legislação e Normas. Próximo ponto de pauta: Homologação do Referencial Curricular. Sandra explicou que em reunião da Câmara de Educação Básica, discutiu-se a importância de homologarmos o Documento Curricular do Município o mais rápido possível, uma vez que a nova Lei do Fundeb aponta este como um dos critérios para repasse de verbas ao Fundo. Acordou-se, naquele encontro, que a Secretaria de Educação encaminhará a versão final para que o CME proceda a homologação. Sandra também informou que na próxima quinta-feira, dia 17 de fevereiro, às 9h, no CEA, haverá reunião com representantes das escolas do Setor Privado que atuam com Educação Infantil no território do município, na qual a representante Melina Rocha, da Educação Infantil da Secretaria de Educação, apresentará o Documento Referência da rede municipal, no que concerne a este segmento de ensino, para apreciação e encaminhamentos junto às escolas do Setor Privado do município, no sentido de aprovarmos um documento curricular que seja referência para todo o Sistema Municipal de Ensino. Todos os conselheiros e conselheiras estão convidados a participarem. Dando sequência à pauta, o próximo ponto tratava dos Processos referentes aos Centros de Educação em Tempo Integral e outras unidades da rede municipal, que terão continuidade no início de 2022 e necessitam da participação dos Conselheiros para realização das visitas técnicas para emissão das Portarias de Autorização, cujo cronograma será elaborado e apresentado pelo Whatsapp para que os conselheiros possam disponibilizarem-se a realizá-las. Passando-se ao último ponto da pauta, discutiu-se o Decreto nº 12.473/2022, que regulamenta a jornada de trabalho dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis, conforme § 4º, artigo 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e a Resolução SEJIN nº 003/2022, que normatiza o cumprimento da hora-atividade dos profissionais do quadro do magistério da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis e dá outras providências. Os conselheiros presentes sugeriram uma reunião extraordinária para discutir apenas esses documentos, acrescentando: a Resolução SEJIN nº 006/2022, que estabelece e unifica o horário de aula nas unidades de ensino da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis para o ano letivo de 2022 e a Resolução SECT nº 022/2021, que estabelece o calendário escolar da rede pública municipal de Angra dos Reis para o ano letivo de 2022 e dá outras providências. Como encaminhamentos finais da

reunião, registrou-se: consultar a respeito da data e horário para as próximas reuniões; encaminhar consulta sobre a presidência Fundeb ao MP e ao TCE-RJ; agendar reunião extraordinária do pleno antes da próxima reunião ordinária e o mais rápido possível, para discutir apenas os documentos destacados e avaliar a possibilidade de escrita de parecer e/ou nota técnica a respeito destas últimas atitudes da SEJIN, registrando-se a preocupação com a negação de direito do educando; solicitar que na próxima reunião ordinária a SEJIN apresente o documento curricular e se discuta e vote sua homologação; e encaminhar ofício solicitando à SEJIN apresentação do plano político educacional para a rede na próxima reunião ordinária. Sem mais a ser discutido, a reunião encerrou-se e os presentes assinam a presente ata.